



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA REFERENTE AO  
EDITAL Nº 23/2023 - RIFB/IFBRASILIA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - SELEÇÃO 2024/1**

**Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS TAGUATINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeada pela Portaria nº 747, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 1º de agosto de 2023, no uso das atribuições legais e regimentais, por meio da Comissão de Processo Seletivo - CPS e Registro Acadêmico - RA do *Campus*, resolve:

**I - CONVOCAR PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA**, de acordo com o item 12.8 do Edital nº 23/2023 - RIFB/IFB, de 29 de setembro de 2023 - Seleção 2024/1, os candidatos contemplados da lista de espera definitiva e dentro das vagas ociosas, os quais estão listados nos Anexos deste documento.

**1. DA VALIDADE**

1.1 O resultado deste processo seletivo para os cursos técnicos, previsto no Edital nº 23/2023 - RIFB/IFB, de 29 de setembro de 2023 - Seleção 2024/1, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2024, de acordo com o item 2.1 de tal Edital.

**2. DAS MATRÍCULAS**

2.1 As **efetivações das matrículas** dos candidatos contemplados e convocados para matrícula **em 3ª chamada**, após a manifestação de interesse pela vaga, em consonância com os itens 11.2, 11.2.1, 11.2.2, 11.2.3, 11.2.4, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7, do Edital nº 23/2023 - RIFB/IFB, de 29 de setembro de 2023 - Seleção 2024/1, **serão realizadas nas datas de 26 e 29 de janeiro de 2024**, de acordo com o item 11 do Edital em exposto e demais itens deste documento.

2.1.1 A matrícula em 3ª Chamada ocorrerá de forma on-line nos dias 26 e 29/01/24, conforme informações no quadro abaixo

PERÍODO DE MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA		
LOCAL DE MATRÍCULA	DATA DE MATRÍCULA	FORMA ON-LINE DE MATRÍCULA
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Taguatinga	26 e 29/01/2024	E-mail: <a href="mailto:matricula.taguatinga@ifb.edu.br">matricula.taguatinga@ifb.edu.br</a> Inicia às 8h do dia 26/01/24 e finaliza às 20h do dia 29/01/24

2.2 O candidato convocado em 3ª chamada deverá enviar um *e-mail* ao *Campus* informando que deseja realizar a sua matrícula de forma *on-line*.

2.2.1 Para matrícula no *Campus* Taguatinga, o candidato deverá enviar pelo seu e-mail pessoal para o endereço de *e-mail* institucional do IFB, conforme a seguir:

I. *Campus* Taguatinga: [matricula.taguatinga@ifb.edu.br](mailto:matricula.taguatinga@ifb.edu.br)

2.2.2 O *Campus*, por sua vez, responderá, em até 24h, ao *e-mail* do candidato de solicitação de matrícula de forma *on-line*:

- o *link* do formulário de matrícula *on-line* para ser preenchido e enviado; e
- as instruções para o *upload* dos documentos de matrícula.

2.2.3 O *Campus* não se responsabilizará pelos *e-mails* encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou fora dos dias e horários apresentados neste documento.

2.3 Os candidatos, ao receberem o *link* do formulário *on-line* de matrícula, deverão realizar o preenchimento das informações e o *upload* dos seguintes documentos:

**I) Para os candidatos de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio:**

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho ou Passaporte). Caso não possua carteira de identidade pode enviar a certidão de nascimento, de forma provisória até a emissão do documento;
- Certificado ou Histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental. Caso não possua os referidos documentos pode enviar a Declaração de Conclusão, de forma provisória até a emissão dos documentos;
- Foto 3x4 recente;

d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência, Anexo C;

e) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou preenchimento do formulário do Anexo A deste Edital, em que declara o número de seu CPF; se for o caso o número do título eleitoral; e se for beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;

f) Se o candidato for menor de idade:

f.1) deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do(a) responsável; ou

f.2) no caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

## **II) Para os candidatos de Curso Técnico Subsequente:**

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Habilitação; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Certificado ou Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio. Caso não possua os referidos documentos pode enviar a Declaração de Conclusão, de forma provisória até a emissão dos documentos;

c) Foto 3x4 recente;

d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência, Anexo C;

e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);

f) Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título Eleitoral (para os maiores de 18 anos) ou preenchimento do Formulário de Anexo A deste documento, em que declara o número de seu CPF; se for o caso; número do título eleitoral; e, se for beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;

g) Se o candidato for menor de idade:

g.1) deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do(a) responsável; ou

g.2) no caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

**2.4** O envio do formulário *on-line* de matrícula será entregue devidamente preenchido, com as documentações inseridas até o dia e horário visto no item 2.1.1 deste documento.

**2.5** Em até 24 horas, o candidato poderá receber mensagem do *Campus* ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário *on-line* de matrícula e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

**2.6** Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula de forma *on-line*, preencheram o formulário *on-line* de matrícula e receberam a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula.

**2.7** O *Campus* ofertante do curso irá desconsiderar os *e-mails* e formulários eletrônicos preenchidos enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento.

**2.8** Os candidatos que foram convocados e matriculados de forma *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante poderão ter seus documentos físicos (originais) exigidos para verificação de autenticidade mediante agendamento pela Coordenação de Registro Acadêmico - RA.

**2.9** Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico - RA do *Campus* poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação original presencialmente no *Campus* ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

**2.10** Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para a matrícula e realizaram matrícula de forma *on-line*, preencheram o formulário *on-line* de matrícula e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante, deverão:

a) apresentar em formato físico mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* toda a documentação original comprobatória de matrícula; e

b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação.

**2.11** Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula de forma *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do *Campus*; ou

b) comparecerem presencialmente ao *Campus*, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

**2.12** O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todas os documentos enviados, apresentados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

**2.13** Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2024, mediante solicitação e interesse do *Campus* ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no sorteio eletrônico, a lista de espera definitiva, formada após a manifestação de interesse pela vaga, e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme o interesse, a capacidade de atendimento do *Campus* e análise da Reitoria.

**2.14** Conforme o item 11.6 do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

**2.15** Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

**2.16** O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

**2.17** Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga e estão excluídos deste processo seletivo.

**2.18** A confirmação da matrícula do estudante nos cursos técnicos está condicionada à frequência às atividades acadêmicas nos primeiros 10 (dez) dias letivos, a contar do 1º (primeiro) dia de aula.

**2.18.1** O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e os contatos do *Campus* Taguatinga:

CONTATO PARA INFORMAÇÕES			
CAMPUS	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
Taguatinga	QNM 40 Área Especial nº 01 Taguatinga/DF	matricula.taguatinga@ifb.edu.br	2103-2204

**3.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail ou telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

**3.3** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília - IFB.

**3.4** É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) e a página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo - Seleção 2024/1.

**3.5** O IFB não realiza contato pessoal, nem para informar sobre as etapas da seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o site do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)) o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

**3.6** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília - IFB em conjunto, quando necessário, com o *Campus* participante desta seleção.

**3.7** Os documentos em anexo são:

Anexo A: Declaração do número de CPF, Título Eleitoral e demais informações;

Anexo B: Termo de Ciência de Cancelamento de Matrícula ;

Anexo C: Declaração de Residência;

Anexo I: Convocação para Matrícula em 3ª Chamada e Lista de Espera Definitiva - Seleção 2024/1 - *Campus* Taguatinga.

(Assinado Eletronicamente)

**Elvane Corrêa dos Santos**  
Diretora-Geral Substituta do *Campus* Taguatinga

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elvane Correa dos Santos, DIRETOR GERAL - SUBST - DGTG**, em 25/01/2024 12:22:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 518832  
Código de Autenticação: 213bf4931e



Campus Taguatinga  
QNM 40 A/E 01, None, TAGUATINGA  
NORTE, TAGUATINGA / DF, CEP 72.146-  
050  
(61) 2103-2200